

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

" §2° Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretora de Gestão Interna Substituta, Senhora LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.130.013/0001-64, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 - Conjunto 910, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-038, neste ato representado pelo Senhor ENOS CARNEIRO DE FREITAS, CPF , e pela Senhora KARINA BONER LÉO SILVA, CPF doravante denominado CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.016372/2015-52, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2018, bem como o reajuste dos preços na ordem de aproximadamente 3,092% (três vírgula zero noventa e dois por cento) do valor original do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total do presente Contrato é de R\$ 202.466,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o período de 2 (dois)meses, estando já incluídas todas as despesas referentes à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.123,32 (dez mil, cento e vinte e três mil e trinta e dois) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à revisão dos preços do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 202.466,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018.

	(and the state of						
VALOR PARA 2 MESES - 2018	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO		
R\$ 202.466,50	139497	I5001	370001	339040	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação		

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATÂNTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União [ASSINATURA ELETRÔNICA]	ENOS CARNEIRO DE FREITAS Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. [ASSINATURA ELETRÔNICA]	KARINA BONER LÉO SILVA Globalweb Outsourcing do Brasil Ltda. [ASSINATURA ELETRÔNICA]
CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 01/08/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ENOS CARNEIRO DE FREITAS, Usuário Externo, em 02/08/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por KARINA BONER LEO SILVA, Usuário Externo, em 02/08/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador

Documento assinado eletronicamente por LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução, em 22/11/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2184405 e o código CRC